



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1575 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000 - Lei Municipal nº 1197/84

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º, Item III da Lei Municipal nº 1197/84, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação abaixo descrita, constante do orçamento vigente:-

2 - EXECUTIVO

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

4110 - Obras Públicas Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1984

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 1984.

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração